



00190

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8059, DE 15 DE maio DE 1995

Estabelece itinerário para os ônibus que fazem o transporte intermunicipal de alunos da Universidade de Taubaté e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido, a partir do dia 22 de maio de 1995, que todos os ônibus que fazem o transporte de estudantes da Universidade de Taubaté, provenientes de outros municípios do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte, deverão entrar na cidade pelo trevo da Rodovia Presidente Dutra (saída 109 no sentido São Paulo-Rio e 108 no sentido Rio-São Paulo), percorrendo o seguinte trajeto:

- Av. Bandeirantes
- Av. Santa Luiza de Marilac
- Rua Frei Modesto Maria de Taubaté
- Av. Marechal Deodoro
- Pça. Cel. Vitoriano
- Rua Capitão Cirilo Lobato
- Rua Joaquim Távora
- Rua Coronel Augusto Monteiro
- Pça. Monsenhor Silva Barros
- Pça. Coronel Vitoriano
- Rua Capitão Cirilo Lobato
- Rua Joaquim Távora
- Parque Doutor Barbosa de Oliveira
- Rua Dino Bueno
- Rua Professor Luiz Augusto da Silva
- Pça. Felix Guisard
- Rua dos Operários
- Rua Silva Jardim
- Av. Tiradentes
- Av. Emilio Winther
- Av. Walter Thaumaturgo
- Pça. da Dispersão do Carnaval



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 29 - São os seguintes os Pontos de Desembarque de Estudantes:

- 1º Ponto - Av. Marechal Deodoro (Faculdade de Processamento de Dados)
- 2º Ponto - Rua Joaquim Távora esquina com Rua Coronel Augusto Monteiro (Faculdade de Engenharia Mecânica)
- 3º Ponto - Rua Coronel Augusto Monteiro esquina com Praça Monsenhor Silva Barros (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras)
- 4º Ponto - Parque Dr. Barbosa de Oliveira, ao lado da Estação Ferroviária (Faculdade de Direito)
- 5º Ponto - Praça Félix Guisard esquina com Av. Charles Schneider (Faculdade de Arquitetura)
- 6º Ponto - Rua dos Operários esquina com Rua Silva Jardim (Faculdade de Odontologia)
- 7º Ponto - Av. Walter Thaumaturgo esquina com Av. Emílio Winther (Faculdades de Educação Física, Enfermagem, Biologia e Medicina)
- 8º Ponto - Praça da Dispersão do Carnaval (estacionamento obrigatório de todos os ônibus)

ARTIGO 30 - Ao deixarem o Município de Taubaté os ônibus escolares deverão obedecer o seguinte itinerário:

- Av. Walter Thaumaturgo
- Av. John Fitzgerald Kennedy
- Av. Tiradentes
- Rua Benjamin Constant
- Praça Félix Guisard
- Av. Nove de Julho
- Parque Dr. Barbosa de Oliveira
- Av. Granadeiro Guimarães
- Praça Coronel Vitoriano
- Av. Marechal Deodoro
- Rua Frei Modesto Maria de Taubaté
- Av. Santa Luiza de Marillac
- Av. Bandeirantes
- Av. Brig. José Vicente Faria Lima
- Trevo de Saída para a Dutra



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - São os seguintes os pontos destinados ao embarque dos estudantes que se utilizam do meio de transporte de que trata o presente Decreto:

- 1º Ponto - Av. Walter Thaumaturgo, no início da arquibancada de cimento, próximo à esquina com a Av. Emilio Winther.
- 2º Ponto - Rua Benjamin Constant, no meio do quarteirão entre a Av. Tiradentes e a Pça. Félix Guisard.
- 3º Ponto - Av. Nove de Julho, antes da esquina com a Rua Silva Jardim.
- 4º Ponto - Av. Nove de Julho, em frente à Faculdade de Direito.
- 5º Ponto - Av. Granadeiro Guimarães, em frente ao colégio IDESA.
- 6º Ponto - Av. Marechal Deodoro, no quarteirão entre as Ruas José Dias Monteiro e Frei Modesto Maria de Taubaté.

ARTIGO 5º - Caberá ao Departamento de Serviços Urbanos proceder a todas as medidas que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento deste Decreto.

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 15 de maio de 1995.


 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO